



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro  
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí  
CNPJ: 01.612.598/0001-32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro  
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí  
CNPJ: 01.612.598/0001-32

(Publicado no Diário Oficial dos Municípios, Ed. MMMDCCLXXIV, de 21/01/2019/2019, p. 372)

#### DECRETO Nº 03, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO- PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** a Resolução CNS nº 594, de 09 de Agosto de 2018, que convocou para a Conferência Nacional de Saúde e determina a realização de uma mobilização no âmbito municipal no período de 02 de Janeiro a 15 de Abril de 2019;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 07, de 10 de Janeiro de 1997, cria o Conselho Municipal de Saúde de Novo Santo Antônio- PI e determina a realização da Conferência Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde reuniu-se em 18 de Fevereiro de 2019 e decidiu pela convocação da VIII Conferência Municipal de Saúde de Novo Santo Antônio- PI para o dia 19 de Março de 2019.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de Novo Santo Antônio- PI, com o tema central “DEMOCRACIA E SAÚDE”, a ser realizada no dia 19 de março de 2019.

Parágrafo único. A VIII Conferência Municipal de Saúde de Novo Santo Antônio- PI será realizada na Secretaria Municipal de Esportes e será presidida pelo Prefeito Municipal com coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de saúde.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 19 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio-PI, 27 de Fevereiro de 2019.

EDGAR GERALDO DE ALENCAR BONA MIRANDA  
Prefeito Municipal

#### RETIFICAÇÃO

#### ONDE SE LÊ:

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebraram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Joana Medeiros de Melo, na forma abaixo.

#### FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorio de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Joana Medeiros de Melo, brasileira, solteira, RG nº 2.178.313 CPF nº 600.251.913-06, residente e domiciliado na Localidade Tinguis, Zona Rural, na cidade de Novo Santo Antônio- PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA -

Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA -

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-PI

Contratado : Joana Medeiros de Melo

#### Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

#### LEIA-SE:

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebraram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Joana Medeiros de Melo, na forma abaixo.

#### FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorio de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Joana Medeiros de Melo, brasileira, solteira, RG nº 2.178.313, CRESS nº 22/1620 e CPF nº 600.251.913-06, residente e domiciliado na Localidade Tinguis, Zona Rural, na cidade de Novo Santo Antônio- PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA -

Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA -

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-PI

Contratado : Joana Medeiros de Melo

#### Testemunhas:

CPF nº

CPF nº